

Ano XXV nº 6492 – 03 de janeiro de 2022

BB, Itaú e Bradesco ignoram descontrolado da covid-19 e anunciam funcionamento de agências em horário normal

Em meio ao alerta da Organização Mundial de Saúde (OMS) da iminência de uma nova onda de covid-19 no Brasil, Banco do Brasil, Itaú e Bradesco anunciaram o retorno do horário de atendimento convencional para clientes. A partir desta terça-feira (04/01), o funcionamento das agências volta a ser das 10h às 16h. O Santander e a CEF já funcionam nesse horário.

O Banco do Brasil alegou ter tomado a decisão devido ao “cenário atual de avanço da imunização, reabertura da economia e a flexibilização do isolamento social”.

O Itaú informou que algumas unidades, como as localizadas em shoppings, podem funcionar com horários diferenciados, conforme as normas do local onde estão situadas.

Por isso, as medidas de proteção devem ser mantidas. Dentre elas, a sanitização da agência, afastamento de bancários com suspeita de contaminação e testagem dos funcionários.

Segundo a OMS, o Brasil, país com o segundo maior número de mortes pela doença no mundo, precisa estar preparado para um aumento de novos casos, como vem ocorrendo atualmente na Europa e em vários países da América Latina.

Segundo o relatório epidemiológico semanal da OMS, a situação é muito perigosa. "Evidências consistentes mostram que a variante ômicron tem uma vantagem de crescimento sobre a variante delta com um período de dois a três dias para duplicar-se e aumentos rápidos de casos são vistos em vários países". Diferentemente do que vem acontecendo no Brasil, este cenário levou diversos países a retomar restrições, suspender as festas de Fim de Ano e reforçar a vacinação, com primeiras doses para as pessoas não vacinadas ou com doses de reforço para as demais.

Novas regras para a aposentaria que passam a valer este ano

Já estão valendo as novas regras para quem quer se aposentar. Como a reforma da Previdência do governo de Jair Bolsonaro (PL), promulgada em novembro de 2019, aumentou o tempo de contribuição e aumentou a idade mínima, é preciso fazer as contas para verificar se você já pode reivindicar o benefício.

Para requerer o benefício é preciso ter no mínimo 15 anos de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Este tempo é válido tanto para homens e mulheres que já estão no mercado de trabalho. Com a reforma, os novos trabalhadores que iniciaram a vida profissional depois de novembro de 2019 terão de ter no mínimo 20 anos de contribuição. Para as mulheres foram mantidos os 15 anos. Antes as mulheres precisavam ter 60 anos para se aposentar por idade, mas a reforma da Previdência estabeleceu uma regra de transição que acresce seis meses a cada ano para elas.

Quem se aposentou em janeiro de 2020 precisava ter 60 anos e meio. Em janeiro de 2021, a idade mínima para aposentadoria das mulheres aumentou para 61 anos. Agora, está em 61 anos e meio, devendo chegar a 62 anos em 2023, quando para de aumentar.

A regra de pontuação que estava até o ano passado em 88/98, que é a soma da idade e dos anos de contribuição, subiu em janeiro para 89 pontos (mulheres) e 99 pontos (homens).

A segunda regra é para quem já tem tempo mínimo de contribuição de 30 anos para as mulheres e 35 anos para homens. Neste caso, a idade para a aposentadoria pode ser mais baixa. Este ano, mulheres com 57 anos e meio e homens com 62 anos e meio já podem pedir o benefício. Para quem está mais perto de cumprir as regras por tempo de contribuição, a cada ano são acrescentados seis meses às idades mínimas até atingirem 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens) em 2031.

A Lei 13.135, de 2015, prevê que a cada três anos, um ano é acrescentado nas faixas etárias estabelecidas. Como a última alteração ocorreu em 2021, as idades mínimas dos pensionistas só voltarão a aumentar em 2024.

Na pensão por morte, o pensionista com menos de 22 anos de idade receberá a pensão por até três anos. O intervalo sobe para seis anos para pensionistas de 22 a 27 anos, 10 anos para pensionistas de 28 a 30 anos, 15 anos para pensionistas de 31 a 41 anos e 20 anos para pensionistas de 42 a 44 anos. Somente a partir de 45 anos, a pensão passa a ser vitalícia. A medida vale para os novos pensionistas. Beneficiários antigos estão com direito adquirido.

